

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari
Secretaria Solicitante: Secretaria de Segurança Pública e Social.
Responsável pela demanda: Jocelito Rodrigues
E-mail: sec.segurancapublica@araquari.sc.gov.br
1. OBJETO: Serviço de manutenção e reparos no portão de acesso ao pátio da Delegacia de Polícia Civil de Araquari-SC.
1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Como regra, as aquisições/contratações feitas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo os ditames da Constituição Federal e da Lei 14.133/2021, permitindo que os fornecedores interessados concorram em linha de igualdade de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Pública. Contudo, é possível a realização de contratação direta – por Inexibilidade (art. 74) ou dispensa (art. 75) – nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei de Licitações. Nestes termos, cumpre salientar que todos os casos de <i>Dispensa</i> estão taxativamente elencados no <i>art. 75</i> e incisos do referido diploma legal e suas posteriores alterações, não admitindo, situações não descritas no texto legal. O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:



“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#). Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos

Os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Delegacia de Polícia Civil de Araquari- SC necessita urgentemente de serviços de manutenção e reparos no portão de acesso ao seu pátio. Esta necessidade se dá devido a problemas estruturais e funcionais identificados recentemente, que comprometem a segurança e a operação diária da unidade.

Motivos para a manutenção e reparos:

Segurança: O portão atual apresenta falhas que podem comprometer a segurança dos policiais, funcionários e visitantes da delegacia. Além disso, um portão funcional é essencial para garantir a proteção dos veículos e materiais armazenados no pátio.

Operacionalidade: As falhas no portão prejudicam a eficiência das operações diárias, causando atrasos no acesso e saída de viaturas e dificultando a logística interna da



delegacia.

Conformidade Legal: Manter a infraestrutura da delegacia em boas condições é uma obrigação legal e administrativa, visando o cumprimento das normas de segurança e higiene no trabalho.

Diante dos motivos apresentados, a manutenção e reparos no portão de acesso ao pátio da Delegacia de Polícia Civil de Araquari-SC são imprescindíveis e urgentes. A realização desse serviço por meio de dispensa de licitação assegurará a segurança, a eficiência operacional e a conformidade legal da unidade policial.

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS:

A contratação em questão não passou por elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de risco ou Termo de Referência (TR), conforme previsto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, que permite a dispensa desses documentos.

A ausência de Termo de Referência está previsto no Decreto 02/2024 alterando os parágrafos 2º ao Art. 66 do Decreto Municipal 306/2023:

de referência estará

§ 2º A elaboração do termodispensada nos seguintes casos:

I - Contratação de serviços comuns ou a aquisição de bens com entrega imediata, cujos valores se enquadrem dentro do limite previsto no art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

(

.

.

.

)

III - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a

simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de termo de referência, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Adicionalmente, o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 estipula a possibilidade de "não apresentação" de ETP, análise de risco e TR em contratações diretas, destacando que, embora a elaboração desses documentos seja a norma geral, a administração optou por excepcional em casos especiais, especialmente diante da complexidade técnica envolvida.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Justificativa:

Diante do exposto, considerando o que permite a Lei de Licitações nos artigos citados acima e considerando as prerrogativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 306/2023 que confere respaldo ao gestor público para tomar decisões que atendam às demandas urgentes e essenciais, garantindo a eficiência na prestação de serviços, a presente solicitação refere-se à dispensa de licitação para a contratação direta de serviços de manutenção e reparos no portão de acesso ao pátio da Delegacia de Polícia Civil de Araquari- SC.

Ressalta-se que o serviço em questão está em fase de planejamento para montagem de licitação por meio de registro de preço, o que



assegurar a transparência e a economicidade necessárias. Esse procedimento não acarretará o fracionamento de despesas anual, estando alinhado aos princípios da legalidade e economicidade.

Ademais, vale destacar que o valor da contratação direta proposto é de baixo custo, atendendo aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade estabelecidos pela legislação vigente. Diante desses elementos, entendemos que a elaboração e apresentação dos documentos em questão não emergencial em pauta são imprescindíveis para o atendimento da necessidade

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A contratada atuará junto a Secretaria de Segurança Pública e Social/ Delegacia de Polícia Civil de Araquari no sentido de fornecer os seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE ITEM	QUANTIDADE
01	Serviço manutenção e reparos Portão de acesso pátio Delegacia de Polícia Civil: Manutenção no motor do portão eletrônico Troca de cremalheira 4 metros Troca de rolamentos, roldanas e batentes do portão Manutenção placa eletrônica Configuração fim de curso motor Configuração de controles abre e fecha	Serviço	01

6-GRAU DE PRIORIDADE: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

A manutenção e reparos no portão de acesso ao pátio da Delegacia de Polícia Civil de Araquari-SC são imprescindíveis e urgentes. A realização desse serviço por meio de dispensa de licitação assegurará a segurança, a eficiência operacional e a conformidade legal da unidade policial.

7.PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

O prazo de entrega do serviço de manutenção deverá ser de até 05 dias após o envio do empenho autorizando o fornecimento/serviço.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local: Delegacia de Policia Civil de Araquari- SC
Endereço: Rua Prefeito Itamar Bertino Cordeiro 51
Bairro: Centro

09.VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: NÃO

10.INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DISPENSA:

Ricardo John Hille
Matricula: 5195519

11.DOTAÇÃO:

539- Convenio com a Policia Civil

12.DISPENSA DE PARECER JURÍDICO:

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos art. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.



Araquari, 07 de junho de 2024.

Assinatura

OBSERVAÇÕES: